



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir com o poder público, representantes de institutos e sociedade organizada sobre as perspectivas e desafios dos negócios de impacto social.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. MINISTÉRIO DA ECONOMIA (PRESIDE O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO CRIADO PELO DECRETO 9.244/2017);
2. IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE;
3. GIFE - ASSOCIAÇÃO DOS INVESTIDORES SOCIAIS DO BRASIL;
4. VOX CAPITAL - INVESTIMENTOS DE IMPACTO;
5. ARTEMÍSIA;
6. FGV;
7. YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS;
8. BNDES;
9. ICE - INSTITUTO DE CIDADANIA EMPRESARIAL;
10. SEBRAE NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

Em um país como o Brasil, desigual e ainda precário em áreas sensíveis como saúde, educação, habitação e serviços financeiros, os negócios de impacto podem assumir um papel relevante no caminho para a transformação social.

Esses empreendimentos têm a missão explícita de gerar benefícios sociais e/ou ambientais ao mesmo tempo em que produzem resultado financeiro positivo e de forma sustentável.

Tem um propósito de gerar impacto socioambiental positivo explícito na sua missão. Conhecem, mensuram e avaliam o seu impacto na sociedade e no território em que está inserido. Possuem ainda uma governança que leva em consideração os interesses de investidores, clientes e a comunidade.

Este modelo de negócio está ganhando cada vez mais relevância, indicando que pode ser alternativa para empreendedores que almejam fazer mudanças significativas na sociedade, integrando a busca do lucro com a transformação da sociedade.

Por isso, é importante que se crie no Brasil uma política pública que incentive e estimule o surgimento de novos negócios que tenham como missão a transformação da sociedade, além da melhoria do ambiente empresarial.

Assim, a realização de audiência pública promoverá a discussão com o poder público, representantes de institutos e sociedade organizada sobre as perspectivas e desafios desse modelo de negócios.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir com o poder público, representantes de institutos e sociedade organizada sobre as perspectivas e desafios dos negócios de impacto social.

Sala da Comissão, de de .

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

